



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA, ESPORTE E LAZER

PRESIDENTE: Rosinelson Ribeiro do Nascimento

1ª RELATORA: Márcia Graciela Luft

2º RELATOR: Milton Blass

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

PROJETO DE LEI Nº 16/2026

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a prioridade e celeridade na realização de exames e procedimentos para diagnóstico de câncer em casos de suspeita clínica, no âmbito do município de Canarana-MT.

2. CONCLUSÃO DA RELATORA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar maior agilidade no atendimento de pacientes com **suspeita clínica de câncer**, estabelecendo prioridade na realização de exames e procedimentos necessários à confirmação diagnóstica no âmbito da rede municipal de saúde. A proposta busca reduzir o tempo de espera entre a suspeita e o diagnóstico da doença, considerando que o **diagnóstico precoce** é fator determinante para o sucesso do tratamento, aumento das chances de cura e redução da mortalidade. Durante a análise, verificou-se que a matéria possui relevante interesse público, uma vez que está diretamente relacionada à promoção da saúde, à dignidade da pessoa humana e à efetividade das políticas públicas voltadas ao enfrentamento do câncer.

Diante do exposto, favorável ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões da relatora os Vereadores:

Rosinelson () Milton

b) Votam contra as conclusões da relatora os Vereadores:

() Rosinelson () Milton

c) O Parecer da Comissão é

Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSINELSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
Data: 02/04/2026 13:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA
GRACIELA
LUFT:851359
84100
Assinado de forma
digital por MARCIA
GRACIELA
LUFT:85135984100

Presidente

1ª Relatora

2º Relator

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Rafael Govari

1º RELATOR : Rosinelson Ribeiro do Nascimento

2º RELATOR: André Luciano Maciel

PROJETO DE LEI Nº 16/2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a prioridade e celeridade na realização de exames e procedimentos para diagnóstico de câncer em casos de suspeita clínica, no âmbito do município de Canarana-MT.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

O parecer da Assessoria Jurídica manifestou-se pela **inviabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 016/2026**, em razão da existência de vício formal de iniciativa, tendo em vista que a proposição, em sua redação original, criava atribuições e impunha obrigações administrativas à Secretaria Municipal de Saúde — matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Contudo, foi apresentada **emenda modificativa** com o objetivo de sanar o referido vício, promovendo a devida adequação da proposição aos limites legais e constitucionais quanto à iniciativa legislativa.

Dessa forma, considerando a correção promovida e a consequente adequação do projeto à legislação vigente, manifesto-me **favorável ao projeto**.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael André

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

Rafael André

c) O Parecer da Comissão é

Favorável Contrário

Sala de Sessões, 31 de março de 2026.



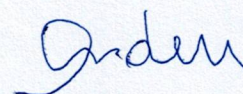
Documento assinado digitalmente
RAFAEL GOVARI
Data: 01/04/2026 17:57:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente



Documento assinado digitalmente
ROSINELSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
Data: 01/04/2026 11:39:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1º Relator



2º Relator